

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, Fundação Pública de Direito Privado Municipal, com sede na Rua Toshinobu Katayama, 820, Jardim Caramuru, CEP: 79806-030, Dourados, Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Diretor Presidente Jairo José de Lima**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital n.º 001/2024 do Concurso Público destinado às vagas de provimento efetivo por regime celetista declarados no quadro disposto no Anexo I. O Edital n.º 001/2024 reger-se-á em conformidade com os ditames das Legislações Federal, Estadual, Municipal e Regimento da FUNSAUD, vigentes e pertinentes.

**TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Este Edital dispõe sobre o Concurso Público da FUNSAUD.
  - a) O Concurso Público objetiva o provimento das vagas enunciadas e regidas pelo Decreto Municipal de Dourados n.º 1.278, de 4 de maio de 2006, n.º 2.097, de 23 de março de 2023, pela Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2024 e Decreto Municipal nº 1072 de 14 de maio de 2014, Lei Municipal de Dourados n.º 2.635, de 8 de janeiro de 2004, n.º 4.105, de 12 de junho de 2017, n.º 4.563, 18 de novembro de 2020, n.º 5.045, de 03 de julho de 2023, e suas alterações, e no Regimento da FUNSAUD e expressos no Quadro geral de vagas (c.f., Tabela 1);
  - b) Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas - Relação dos cargos, vagas, salário, carga horária e escolaridade), II (Cronograma de atividades), III (Conteúdo programático de provas), IV (Quadro de provas e Fórmulas de pontuação), V (Atribuições dos cargos), VI (Formulários de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição, de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, indígena gestante, lactante, pessoa transgênero, Avaliação Biopsicossocial);
  - c) Por cadastro reserva (CR), entendem-se os candidatos classificados fora das vagas estabelecidas para cada cargo. Essa nomeação, se realizada, ocorrerá dentro do prazo do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitando sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no CR poderão vir a ser nomeados, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Esse está expresso no Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I). Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital (c.f., Anexo IV)
  - d) A instituição responsável pela realização do Concurso Público será o **Instituto Latino americano de Desenvolvimento (ILD)** (endereço eletrônico: [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br); e-mail: [contato@ildesenvolvimento.com.br](mailto:contato@ildesenvolvimento.com.br));
  - e) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o ILD preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional e WhatsApp sob o n.º (85) 9 97107147, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados nacionais;
  - f) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br) e/ou [www.funsaud.dourados.ms.gov.br](http://www.funsaud.dourados.ms.gov.br) de acordo com cada caso.
2. Nos termos do inciso II, art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso da Diretora Presidente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.
3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a seguinte fase:
  - a) **PROVA OBJETIVA:** caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
  - b) **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:** caráter classificatório, para os cargos de **Nível Superior**.
  - c) **AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:** caráter eliminatório, para os candidatos autodeclarados negros ou pardos;
  - d) **AVALIAÇÃO DE BIOPSISSOCIAL:** caráter eliminatório, para os candidatos classificados como Pessoa com Deficiência.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

4. Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de **Dourados**, ou o local de aplicação de alguma fase do certame seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de **Dourados**, o ILD reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.
- a) A FUNSAUD e o ILD não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em **Dourados** ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das fases do Concurso Público, ainda que alguma etapa do certame venha a ser suspensa, adiada e/ou cancelada.

**TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES E INVESTIDURA NAS VAGAS**

5. A inscrição do candidato será aceita, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br), no período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

| <b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------------|--------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL            | R\$ 60,00    |
| NÍVEL MÉDIO                  | R\$ 80,00    |
| NÍVEL SUPERIOR               | R\$ 120,00   |

6. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.
- a) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;
- b) O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento;
- c) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
7. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção conforme estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
8. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo desde que sejam níveis de escolaridade diferente. No entanto, o candidato deverá optar por um cargo caso as provas sejam realizadas no mesmo dia e horário.
9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento ou retirada do cargo no qual o candidato se inscreveu do Quadro geral de vagas (c.f., Anexo I).
10. Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do ILD, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo ILD e estará eliminado automaticamente do certame.
11. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:
- a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos **no ato da nomeação**;
- d) Possuir registro ativo no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- e) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- g) Possuir, até a data da **nomeação**, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Quadro geral de vagas (Anexo I);
  - h) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
  - i) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
  - j) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
  - k) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
  - l) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da FUNSAUD que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
  - m) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
  - n) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - o) Não ter feito parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame.
12. O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.
13. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;
  - b) Estar de posse de seus números de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;
  - c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social enviando, **via área do candidato**, até o último dia de inscrição, a imagem legível do RG; imagem do comprovante de inscrição; imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo VI;
  - d) Preencher seu cadastro no site [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br) e gerar boleto bancário para pagamento;
  - e) Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do certame são pessoais e intransferíveis;
  - f) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.
14. As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNSAUD e o ILD de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
15. Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.
- a) O candidato que não apresentar o **documento de identidade** DOCUMENTO OFICIAL estará impedido de realizar a prova objetiva ou qualquer outra fase do certame;
  - b) **São aceitos como documentos de identificação**, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel; documentação digital (e.g., Título Digital, CNH Digital ou Carteira de Trabalho Digital),
  - c) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de certidões de nascimento, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

16. A FUNSAUD e o ILD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores (e.g., falhas de comunicação, equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª via do boleto bancário).
17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato na inscrição;
  - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição;
  - c) Transferência de pagamento de inscrição;
  - d) Alteração de locais de realização das provas;
  - e) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para outra condição (e.g., pessoa com deficiência, entre outras).

**CAPÍTULO II – DAS ISENÇÕES**

18. Considerando o art. 5 da Constituição Federal, o candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para **um cargo**.
19. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 4.105, de 12 de junho de 2017, Lei Municipal de Dourados n.º 2.635, 8 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Municipal de Dourados n.º 2.865, de 23 de maio de 2006, Lei Ordinária de Dourados n.º 4.563, de 18 de novembro de 2020 estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) O candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional;
  - b) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
  - c) O candidato doador de sangue frequente em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com comprovação de pelo menos 4 (quatro) doações, no mínimo uma a cada 6 (seis) meses, nos últimos 24 meses antes a inscrição;
  - d) O candidato que prestou serviço a Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul reconhecido por declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições consecutivas ou não, considerando cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, turno e data da eleição.
20. A isenção deverá ser solicitada no período do Cronograma de atividades (c.f., Anexo II), da seguinte forma:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo VI);
  - b) **Para inscritos no CadÚnico**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico;
  - c) **Para doadores de medula óssea**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea.
  - d) **Para doadores de sangue**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de sangue;
  - e) **Para inscritos como prestador de serviço da Justiça Eleitoral**, enviar, **via área do candidato**, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo VI deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível da declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- f) Todos os documentos a serem anexados, via área do candidato, devem estar na extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 200 MB.
21. Nos termos do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, a veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e legalidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do certame.
22. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a) Omita informações;
  - b) Solicite isenção para mais de um cargo;
  - c) Fraude e/ou falsifique documentação;
  - d) Envie documentos com imagem ilegível;
  - e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste Edital;
  - f) Envie documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
  - g) Utilize outro meio de envio e/ou apresentação de documentos que não estabelecido neste Edital;
  - h) Envie declaração do CadÚnico desatualizada;
  - i) Envie declaração do CadÚnico sem assinatura do técnico, representante da família e/ou sem assinatura digital;
  - j) Envie documento emitido por entidade não reconhecida pelo Ministério da Saúde;
  - k) Envie documento emitido por entidade não reconhecida pela Justiça Eleitoral;
  - l) Descumpra o exposto nas Lei Municipal de Dourados n.º 4.105, de 12 de junho de 2017, Lei Municipal de Dourados n.º 2.635, 8 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Municipal de Dourados n.º 2.865, de 23 de maio de 2006, Lei Ordinária de Dourados n.º 4.563, de 18 de novembro de 2020.
23. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido para solicitação das isenções previsto no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
24. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos isentos e que tiveram seu pedido de isenção indeferido.
- a) **Ao pedido de isenção indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, recurso administrativo;
  - b) **Ao pedido de isenção deferido**, será indicado na área do candidato.
25. O candidato que solicite isenção para mais de um cargo e tenha direito à isenção, será conferida isenção ao primeiro cargo no qual solicitou sua isenção.
26. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse em prestar o certame, deverá efetivar o pagamento de sua inscrição na forma e prazo estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

**TÍTULO III – DAS INCLUSÕES SOCIAIS**

**CAPÍTULO I – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

27. Nos termos da Lei Complementar de Dourados n.º 107, de 27 de dezembro de 2006, Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, e da Lei Federal n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, as pessoas com deficiência (PcD) têm assegurado o direito de inscrição no presente certame.
28. As pessoas com deficiência são as indicadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto PcD;
  - b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
  - c) O candidato indígena negro PcD poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos indígenas, negros e para as vagas reservadas aos candidatos PcD;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- d) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 10% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a FUNSAUD amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido;
- e) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a PcD, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
- f) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
29. Nos termos da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, Formulário constante no Anexo VI, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/11).
30. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para PcD, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
31. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Faça a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não envie Formulário constante no Anexo VI;
- c) Envie documentação ilegível;
- d) Não envie CPF e/ou RG;
- e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- f) Envie laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
- g) Envie laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses para deficiências não permanentes;
- h) Envie laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
- i) Deixe faltar expressa referência ao código de correspondência da CID 10;
- j) Não possua deficiência contemplada nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
32. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
33. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como PcD.
- a) **Ao pedido de vaga PcD indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
- b) **Ao pedido de vaga PcD deferido**, será indicado na área do candidato e publicado seu número de inscrição.
34. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos PcD em duas listas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; e a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
35. Nos termos do §5 do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, na hipótese de não haver número suficiente de candidatos PcD aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**CAPÍTULO II – DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS**

36. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato negro fica assegurado reserva de vagas neste certame.
37. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negro no ato da inscrição no certame, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- a) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público;
- b) A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento da Avaliação de Heteroidentificação.
38. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato negro fica estabelecida a proporção de 18% das vagas oferecidas.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto como candidato negro;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
- c) O candidato indígena negro PcD poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos indígenas, PcD e para as vagas reservadas aos candidatos negros;
- d) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida quantitativo inferior a proporção de 18% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a FUNSAUD amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de negros será estabelecido;
- e) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
39. Para concorrer a uma das vagas para negros, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição e declarar-se negro no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados.
40. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para negros, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
41. Nos termos da Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como negros, apenas seu número de inscrição.
- a) Até publicação do Resultado Preliminar, todas as inscrições autodeclaradas serão deferidas até ser confirmada a autodeclaração do candidato por comissão especial.
42. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS**

43. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato indígena fica assegurado reserva de vagas neste certame.
44. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que no ato da inscrição no certame tenham Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
45. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, ao candidato indígena fica estabelecida a proporção de 5% das vagas oferecidas.
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto indígena;
- b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- c) O candidato indígena negro PcD poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos indígenas, negro e para as vagas reservadas aos candidatos indígenas;
- d) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos indígenas, em razão de ser oferecida quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a FUNSAUD amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de negros será estabelecido;
- e) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
46. Nos termos da Lei Municipal de Dourados n.º 5.045, de 3 de julho de 2023, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e declarar-se com deficiência no ato da inscrição, de acordo com as especificações contidas no sistema, preenchendo corretamente os campos solicitados;
- b) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, Formulário constante no Anexo VI, a imagem legível do CPF, documento de identificação oficial; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
47. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à indígenas previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Faça a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição;
- b) Não envie Formulário constante no Anexo VI;
- c) Envie documentação ilegível;
- d) Não envie CPF e/ou RG;
- e) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo.
48. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
49. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, não será publicado a relação nominal dos candidatos inscritos como indígenas.
- c) **Ao pedido de vaga indígena indeferido**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
- d) **Ao pedido de vaga indígena deferido**, será indicado na área do candidato e publicado seu número de inscrição.
50. Na hipótese de não haver número de candidatos indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**TÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS**  
**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

51. Atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato que o solicitar.
- a) O atendimento diferenciado não é compulsório para candidatos inscritos como PcD;
- b) O candidato com deficiência, lactante, grávida, portador de doença contagiosa ou com limitação física temporária que não requerer às condições especiais no prazo previsto neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas;
- c) Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que o solicitar no dia da prova objetiva ou demais etapas do certame.
52. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

53. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e necessitar de recursos não especificados neste Edital para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
54. Conforme contido na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, e no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, nos termos:
- a) **Prova objetiva e cartão-resposta** com tamanho de letra correspondente a corpo 16 para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
  - b) **Prova objetiva e cartão-resposta** impresso em braile para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão);
  - c) **Intérprete de libras** para quem solicitar e comprovar deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total). O intérprete de libras auxiliará exclusivamente na tradução das informações e/ou orientações para realização das provas;
  - d) **Auxílio leitor** para quem solicitar e comprovar deficiências visual (cega ou com baixa visão) e/ou mental (intelectual e espectro autista). Não é oferecido auxílio leitor para candidatos analfabetos, semialfabetizados ou analfabetos funcionais;
  - e) **Auxílio transcritor** para quem solicitar e comprovar deficiência visual (cega ou com baixa visão), física e mental (discalculia e disgrafia). Não é oferecido auxílio transcritor para candidatos analfabetos, semialfabetizados, analfabetos funcionais;
  - f) **Tempo adicional** de uma hora a mais de prova para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
  - g) **Sala no andar térreo** com facilidade de acesso à sala de prova e às demais instalações de uso coletivo;
  - h) **Adaptações em provas** para quem solicitar e comprovar necessidade justificada por parecer de médico da área da deficiência;
  - i) Casos de deficiência sem possibilidades de adaptações serão analisados segundo cada particularidade pela Comissão Fiscalizadora da FUNSAUD e ILD.
55. Na solicitação de atendimento diferenciado que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
56. Nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não será publicado a relação nominal dos candidatos que solicitaram atendimento diferenciado.
- a) **Aos pedidos de atendimento indeferidos**, será indicado na área do candidato, caso deseje, dar entrada ao seu recurso e/ou saber do resultado de sua solicitação;
  - b) **Aos pedidos de atendimento deferidos**, será indicado na área do candidato.
57. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas no dia da aplicação da prova objetiva e em todas as etapas do certame será afixado no local que o candidato fará sua prova seu nome completo, número do RG e/ou CPF e indicação do atendimento diferenciado concedido.

## CAPÍTULO II – DOS ATENDIMENTOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

58. Atendimento diferenciado para PcD será concedido apenas ao candidato que o solicitar no período das inscrições.
59. Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, ao **candidato com deficiência auditiva** é autorizada a utilização de aparelho auricular, que será sujeito à inspeção e à aprovação pelo Coordenador do Local Prova e/ou Coordenador Geral de Prova, com a finalidade de garantir a integridade do certame.
60. Nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato PcD deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – deficiência;
  - b) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo VI);

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; imagem do comprovante de inscrição, e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses em caso de deficiência não permanente, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/11).
61. Perderá o direito de atendimento diferenciado para PcD previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
  - b) Enviar documentação ilegível;
  - c) Não enviar CPF e/ou RG;
  - d) Não enviar Formulário constante no Anexo VI;
  - e) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
  - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
  - g) Enviar laudo médico emitido fora do prazo de 12 (doze) meses, em caso de deficiência não permanente;
  - h) Enviar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência;
  - i) Deixar falta expressa referência ao código de correspondência da CID 10.
62. Não serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos fora do período estabelecido no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).

**CAPÍTULO III – DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA**

63. O atendimento diferenciado será concedido apenas ao candidato portador de doença contagiosa e limitação física provisória (DCLF) que o solicitar no período máximo de **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame.
64. Para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame, o candidato DCLF deverá:
- a) Preencher o Modelo de requerimento para atendimento diferenciado especial (Anexo VI);
  - b) Enviar no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova objetiva e de outras etapas do certame, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; imagem do comprovante de inscrição; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) que justifique o atendimento diferenciado.
65. O candidato DCLF que necessitar utilizar objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deve entrar em contato pelo e-mail [contato@ildesenvolvimento.com.br](mailto:contato@ildesenvolvimento.com.br) especificando os objetos, dispositivos ou próteses que necessita.
66. Perderá o direito de atendimento diferenciado para DCLF previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova objetiva e das outras etapas do certame;
  - b) Enviar documentação ilegível;
  - c) Não enviar CPF e/ou RG;
  - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
  - e) Fazer exigências de inclusão que fujam aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;
  - f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
67. Em casos de candidato portador de doença infectocontagiosa por via aérea (e.g., Covid-19, Tuberculose, Rubéola, entre outras), é assegurado ao ILD:
- a) O direito e poder de mudar o local de prova do candidato;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- b) Isolar o candidato dos demais candidatos;
  - c) Fazer uso de todos os cuidados cabíveis e previstos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para preservação da contaminação;
  - d) Eliminar o candidato com prescrição de quarentena no período no qual a prova objetiva e as outras etapas do certame ocorrerão.
68. O candidato deverá levar no dia da prova objetiva e das outras etapas do certame laudo médico que será retido e anexado na Ata de Coordenação Geral.
- a) Não serão recebidos laudo médico digital e/ou imagem do laudo;
  - b) Não serão recebidos laudos médicos sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM.
69. A não entrega no dia da prova objetiva e nas outras etapas do certame do laudo médico resultará na desobrigação do ILD na concessão de atendimento diferenciado ao candidato.

**CAPÍTULO IV – DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE**

70. Conforme os art. 6 e art. 227 da Constituição Federal, art. 4 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é oferecido atendimento diferenciado no dia da prova objetiva e em todas as etapas do certame para lactantes e gestantes, nos termos:
- a) Entende-se por lactante, a candidata que seja mãe de bebê de até 6 (seis) meses de idade;
  - b) Entende-se por gestante, a candidata que esteja grávida.
71. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do certame e a gestante que necessitar de atendimento diferenciado, deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – lactante e gestante;
  - a) **Para lactantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; a imagem da certidão de nascimento da criança; e o Formulário constante no Anexo VI;
  - b) **Para gestantes**, enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem do comprovante de inscrição; imagem legível dos exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal; a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), estabelecendo o estado de gravidez da candidata; e o Formulário constante no Anexo VI.
72. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para lactante e grávida previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a candidata que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
  - b) Enviar documentação ilegível;
  - c) Não enviar CPF e/ou RG;
  - d) Deixar de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
  - e) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou carimbo do médico com o número de seu CRM;
  - f) Enviar laudo médico que não determine o período de gestação da candidata.
73. Ao acompanhamento da criança da lactante no dia da prova e outras etapas do certame:
- a) A lactante deverá levar um acompanhante adulto para guarda da criança;
  - b) A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova;
  - c) O ILD não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
  - d) O acompanhante deverá estar munido de documento de identificação previsto neste Edital para registro na Ata de Coordenação;
  - e) O acompanhante ficará em sala reservada, próxima ao local de aplicação da prova objetiva e etapas do certame da lactante, e será o responsável pela guarda da criança;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- f) Durante a amamentação, o responsável pela guarda da criança deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.
74. À lactante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A lactante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame, para atendimento ao seu bebê;
- b) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período;
- c) A lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pelo ILD, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
75. À candidata gestante no dia da prova objetiva e outras etapas do certame:
- a) A gestante poderá retirar-se, temporariamente, do local em que estiver sendo realizadas a prova ou etapa do certame caso necessite ir à toalete;
- b) Caso a ida à toalete ocorra antes do período de biossegurança para saída da sala, o tempo despendido será compensado durante a realização da prova objetiva, em igual período.

**CAPÍTULO V – DOS ATENDIMENTOS PARA SABATISTA**

76. Considerando o art. 5, inc. VI da Constituição Federal, caso a prova objetiva e outras etapas do certame ocorra no dia de sábado, o direito religioso de guardar os sábados será garantido.
77. Caso a prova objetiva e/ou outras etapas do certame ocorra no sábado, o candidato sabatista realizará sua prova após o sol se pôr.
78. O candidato sabatista que preservar o sábado deverá:
- a) Acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://www.ildesenvolvimento.com.br>) e, no ato da inscrição, declarar que necessita de atendimento diferenciado – sabatista;
- b) Preencher o Formulário constante no Anexo VI;
- c) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG); imagem legível do Formulário constante no Anexo VI; e a declaração assinada, com firma reconhecida, do líder religioso.
79. Perderá o direito ao atendimento diferenciado para sabatista previsto neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ao candidato que:
- a) Fizer a solicitação de atendimento diferenciado fora do período de inscrição;
- b) Enviar documentação ilegível;
- c) Não enviar CPF e/ou RG;
- d) Deixe de enviar algum dos documentos exigidos neste capítulo;
- e) Enviar o requerimento sem assinatura e/ou firma reconhecida do líder religioso.
80. No dia da prova objetiva:
- a) O candidato sabatista deverá entrar juntamente com os demais candidatos no horário estabelecido;
- b) O candidato sabatista deverá ficar na sala de prova até abertura do pacote de provas;
- c) Dentro do pacote de provas haverá envelope lacrado contendo a prova, o gabarito e a frequência do sabatista. Esse será aberto apenas quando o sol se pôr;
- d) Após abertura do pacote de provas, o candidato sabatista será conduzido para sala reservada e lá ficará acompanhado por fiscal designado;
- e) Todas as normas de biossegurança aplicadas no dia da prova e demais etapas do certame serão mantidas ainda que o candidato sabatista não esteja realizando a prova;
- f) O período de prova e todas as práticas de biossegurança do certame serão mantidos integralmente após o sol se pôr.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

81. O ILD não se responsabiliza pela alimentação do candidato sabatista no dia de sua prova.

**TÍTULO V – DAS FASES DO CERTAME**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

82. O candidato somente poderá realizar a **Provas objetiva, Avaliações de Heteroidentificação e Biopsicossocial** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.  
**os horários serão HORÁRIO OFICIAL DE MS.**
83. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **5 (cinco) dias antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br)
- a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
84. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
85. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do ILD, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
86. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
87. O candidato que recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
88. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
89. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
- a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
- b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
- c) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, qualquer tipo de documentação digital CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
- d) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
- e) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- f) No dia da realização da **Prova objetiva**, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o ILD poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo ILD, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
90. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

91. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova objetiva os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
92. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo ILD, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
93. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo ILD.
94. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
- a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**
  - b) **Na Prova objetiva**, o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
  - c) **Na Prova objetiva**, o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
  - d) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
  - e) **Estando dentro da sala de avaliação, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**
95. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
96. A inviolabilidade dos pacotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
97. Nos termos do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada a **Prova objetiva**.
98. Dentro da sala onde fará sua **Prova objetiva** o candidato não poderá:
- a) Usar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, desde que autorizado pelo Coordenador do Local de Prova;
  - b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
  - c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
  - d) Portar garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
  - e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar for do saco ou sacola na qual possam estar;
  - f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
  - g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.
99. Dentro da sala onde será feita a **Prova objetiva** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
100. O ILD não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento, caneta com corpo transparente, Edital

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

de convocação e Edital do certame. O ILD e a FUNSAUD não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

101. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao ILD, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
102. Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo ILD, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
- a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
- b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
103. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
- a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora. Salvo situações autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
- c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação das **Provas objetiva e prática** ou no interior do prédio de aplicação;
- d) Não será permitido utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova.
104. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
105. No dia de realização das fases do certame, o ILD poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
106. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
- a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
- b) **O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas e deverá se dirigir imediatamente para fora do prédio. Não podendo mais utilizar o banheiro ou bebedouros do local de prova após entregar a prova;**
- c) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
- d) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
- e) O candidato deverá transcrever as respostas da Prova objetiva para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no **caderno de prova e no cartão-resposta**;
- f) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

- g) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
  - h) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta**;
  - i) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
  - j) Não haverá substituição do **cartão-resposta** por erro do candidato;
  - k) Será considerado nulo o **cartão-resposta** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - l) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta**;
  - m) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
  - n) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
  - o) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
  - p) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
  - q) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;
  - r) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.
107. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar as **Provas objetiva**:
- a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;
  - b) A acompanhar o fiscal de sala até a coordenação do prédio a fim de presenciar a conferência dos cartões-respostas, ata e frequência de sala, bem como assegurar que os **cartões-respostas, ata e frequência de sala** serão lacrados em envelope específico. Assinar a ata de sala em local destinado ao registro de conferência dos documentos de sala;
  - c) Os 3 (três) últimos candidatos da última sala do prédio, além de acompanharem a conferência dos **cartões-respostas, ata e frequência de sala**, bem como assegurar que esses serão lacrados em envelope específico, estão obrigados a acompanharem o armazenado nos envelopes lacrados de cada sala no malote de provas. Outrossim, assinarão na ata de coordenação a comprovação dos respectivos números de lacres usados para o fechamento do malote, atestando a idoneidade da aplicação de provas;
  - d) A ausência ou recusa do candidato em participar da conferência dos **cartões-respostas, ata e frequência de sala** de sua sala, assim como do fechamento no malote, ou, ainda, assinar algum dos documentos comprobatórios da idoneidade da aplicação de provas, implicará em sua eliminação.
108. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
109. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

110. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

**CAPÍTULO II – DA PROVA OBJETIVA**

111. A prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**, será composta de **60 (sessenta) questões para todos os cargos**. A prova será do tipo múltipla escolha, com 4 (**quatro**) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação conforme Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
112. **A duração da Prova objetiva será de 3:00 (três horas) para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
113. A prova objetiva ocorrerá na data especificada no Cronograma de atividades (c.f., Anexo II).
114. As questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo III deste Edital e as respectivas pontuações registradas no Anexo IV.
115. Haverá nos cartões-respostas **cinco campos de marcação**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta entre as letras **A, B, C, D**.
116. Na Prova objetiva, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
117. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico [ww.ildesenvolvimento.com.br](http://ww.ildesenvolvimento.com.br), **até as 22h do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas**.
118. Pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
119. Na prova objetiva, considerar-se-á **CLASSIFICADO** o candidato que **não zerar em nenhuma das matérias** e obtiver, no mínimo, a nota estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
120. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
121. Nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, apenas nos resultados preliminar e final deste certame, será publicado a relação nominal dos candidatos em listas distintas: a primeira, com a classificação nominal de todos os candidatos – ampla concorrência e PcD; a segunda, contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

**CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

114. Para Avaliação de títulos, de caráter classificatório, é facultativa e concorrerão os candidatos aos cargos de **Nível superior** aprovados na **prova objetiva, após as Avaliações de Heteroidentificação e Biopsicossocial**. A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada documento apresentado.
- a) Os candidatos que não atingirem a nota mínima de aprovação (c.f., Anexo IV) não terão classificação alguma no certame.
115. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos deste Edital, apenas:
- a) 3 (três) títulos de Especialização lato sensu;
- b) 2 (dois) título stricto sensu Mestrado;
- c) 1 (um) título stricto sensu Doutorado.
116. Cada documento será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados deste Edital, serão desconsiderados.
117. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:
- a) Pós-Graduação em nível *lato sensu* (especialização), do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- b) Pós-Graduação em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de cópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação da dissertação ou da tese;
118. A Avaliação de títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

| <b>TÍTULO</b>  | <b>COMPROVAÇÃO</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> |
|----------------|--|-----------------------|---------------------|
| Especialização | Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.    | 1,0                   | 3,0                 |
| Mestrado       | Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação com histórico escolar. | 2,0                   | 4,0                 |
| Doutorado      | Certificado de Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , nível Doutorado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de doutorado desde que acompanhada da ata de defesa de tese com histórico escolar.      | 3,0                   | 3,0                 |
| <b>TOTAL</b>   |  |                       | <b>10,0</b>         |

119. A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, durante o período de inscrição (c.f., Anexo II), conforme segue:
- a) Enviar até o último dia de inscrição, **via área do candidato**, a imagem legível do título com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 200 MB);
120. Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados ou aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo de inscrição.
121. O candidato que não enviar a documentação comprobatória durante o período de inscrição deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura, sem um dos versos do título ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos.
122. O ILD não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

envio). Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão reenviados, nem deles serão fornecidas cópias.

123. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o ILD ou a FUNSAUD poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
124. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do certame, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).
125. Perderá o direito de pontuação de títulos neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que enviar:
- a) Documentação fora do período de inscrição;
  - b) Documentação ilegível;
  - c) Apenas o Histórico do curso;
  - d) Documentos sem frente e verso;
  - e) Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste Edital;
  - f) Documentos com ausência de dia, mês e ano;
  - g) Título cuja emissão tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
  - h) Documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
  - i) Cursos não concluídos;
  - j) Cursos não condizentes com o cargo no qual o candidato está concorrendo;
  - k) Documentos sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;
  - l) Documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme quadro de atribuição de pontos;
  - m) Documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
  - n) Documentos de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, iniciação à pesquisa, prestação de serviços como voluntário ou monitoria;
  - o) Documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste Edital.
126. O candidato aprovado que não enviar documentos comprobatórios ou tiver indeferimento no envio desses documentos será pontuado como 0 (zero) na Avaliação de títulos.

**CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

127. Considera-se Avaliação heteroidentificação a identificação por comissão de responsabilidade da FUNSAUD da condição autodeclarada.
128. Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
129. Conforme a Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados nas provas objetivas.
130. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação
- a) O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação;
  - b) A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, se possível, naturalidade;
131. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Ibest e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- a) O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

132. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- a) Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação;
  - b) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
133. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- a) As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame;
  - b) É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;
  - c) O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
134. Será eliminado do certame o candidato que:
- a) Se recusar a ser filmado;
  - b) Prestar declaração falsa;
  - c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
135. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
136. Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
137. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n.º 12.990, de 9 de junho de 2014.

**CAPÍTULO VI – AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

138. Considera-se Avaliação Biopsicossocial a perícia médica realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da FUNSAUDE da condição de Pessoa com Deficiência.
139. O candidato que, no momento da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro 1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro 2012, e da Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, bem como do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
140. A Avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no certame;
  - b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
  - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
  - e) O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
141. Todos os candidatos deverão comparecer à Avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

máximo nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/11), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o Anexo VI, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

142. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FUNSAUD por ocasião da realização da Avaliação biopsicossocial.
143. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
144. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- a) Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.
145. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 36 meses ou que deixar de cumprir as exigências deste capítulo, bem como o que não for considerado Pessoa com Deficiência na Avaliação Biopsicossocial ou que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial ou, ainda, se evadir do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação.
146. O candidato que não for considerado com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação geral.
147. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será verificada durante a Avaliação Biopsicossocial e, também, no período de estágio probatório.
148. O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na Avaliação Biopsicossocial, for considerado Pessoa com Deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
149. As vagas definidas no Anexo I deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

130. O Resultado preliminar não expressa a classificação das etapas do certame.
131. Nos Resultados preliminar e final não serão indicados os candidatos eliminados ou que não atingiram a nota mínima estabelecida no Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV) e não zerarem nenhuma matéria.
132. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante Quadro de provas e Fórmulas de pontuação (c.f., Anexo IV).
133. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br).
134. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos em Saúde Pública;
- d) O candidato que obtiver maior nota na prova de Português;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- e) O candidato que obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
- f) O candidato que obtiver maior nota na prova de Noções de Informática;
- g) O candidato que obtiver maior nota na Avaliação de títulos;
- h) O candidato de mais idade.

**TÍTULO V – DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**

**CAPÍTULO I – DAS PUBLICAÇÕES**

135. Todas as publicações atenderão ao princípio da publicidade, nos termos do inc. XXXIII, do art. 5 da Constituição Federal, e considerando, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, estabelecido pela Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- a) Nos resultados preliminar e final das fases deste certame, serão publicadas a relação nominal dos candidatos aprovados;
  - b) Na homologação das inscrições será divulgado o número de inscrição e o cargo no qual o candidato se inscreveu;
  - c) Outras publicações nominais dos candidatos ocorrerão apenas a pedido da FUNSAUD.
136. Será publicado, no Diário Oficial do Município:
- a) Extrato de abertura do certame;
  - b) Edital n.º 001/2024 do Concurso Público;
  - c) Lista de Classificatória Final do certame;
  - d) Decretos de homologação.
137. O ILD publicará no site eletrônico: [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br):
- a) Edital n.º 001/2024 do Concurso Público;
  - b) Aditivos e Edital n.º 001/2024 – Retificado;
  - c) Editais de convocação;
  - d) Resultados preliminares e finais de todas as etapas e fases do certame;
  - e) Concorrência;
  - f) Gabaritos;
  - g) Resultado dos recursos;
  - h) Notas de Esclarecimento e/ou Comunicados;
  - i) Homologação do certame;
  - j) Demais atos pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

138. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame interposta impreterivelmente, formalmente escrita e assinada, até o 5º (quinto) dia corrido à data de publicação do Edital. A impugnação será julgada pela FUNSAUD, ouvido o ILD, no que couber.
- a) A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Fiscalizadora do Certame e encaminhada via área do candidato.
139. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca na qual a prefeitura responde, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
140. Nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, é assegurado o princípio do contraditório e ampla defesa em todas as fases deste certame. Para isso, é estipulado prazo para interposição de recursos conforme Cronograma de atividades (c.f., Anexo II), contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
141. A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
142. Caberá recurso fundamentado:
- a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
  - c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
  - d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
  - e) Resultados preliminares de todas as fases do certame;
  - f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
  - g) Demais decisões proferidas durante o Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
143. Recurso contra **Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição**:
- a) Não serão aceitos apresentação de documentos no período de recursos;
  - b) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
144. Recurso contra **Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente**:
- a) Só serão aceitos 72 horas antes do dia da aplicação das provas objetivas;
  - b) Deverão ser encaminhados, **via área do candidato**, documentos comprobatórios de pagamento da inscrição ou dos dados do candidato e Formulário constante no Anexo VI.
145. Recurso contra **Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência, negro e indígena**:
- a) Os recursos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos fundamentação legal pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
146. Recurso contra **Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares**:
- a) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado;
  - b) Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
  - c) Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial;
  - d) Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
147. Recurso contra **Resultado Preliminar da Avaliação de Heteroidentificação**:
- a) Candidato deverá solicitar, **via área do candidato**, acesso a sua filmagem para reavaliação. Esta será encaminhada para o e-mail cadastrado pelo candidato na sua inscrição;
  - b) O recurso deverá apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos, obrigatoriamente, de fundamentação.
148. Recurso contra **Resultado Preliminar da Avaliação Biopsicossocial**:
- a) O recurso deverá apresentar fundamentação médica e deve ocorrer **via área do candidato**.
149. Recurso contra **Resultado Preliminar da Avaliação de títulos**:
- a) Candidato deverá solicitar, **via área do candidato**, acesso aos seus títulos para recontagem.
150. Recurso contra **Resultado Preliminar do Certame** - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar:
- a) O ILD divulgará na data de divulgação do respectivo resultado preliminar, na área do candidato, a imagem do cartão-resposta, exceto as dos candidatos ausentes e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada conforme previsto neste edital, da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até a data de divulgação do resultado final do certame;
151. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - b) Sejam ilegíveis;

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- c) Não estiverem devidamente fundamentados bibliográfica e/ou legalmente e/ou médica (quando couber);
  - d) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
  - e) Forem interpostos coletivamente;
  - f) Desrespeitem a banca examinadora e/ou a FUNSAUD;
  - g) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
152. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no endereço eletrônico [www.ildesenvolvimento.com.br](http://www.ildesenvolvimento.com.br).
153. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
154. Caso ocorra recurso sobre um mesmo tema por mais de um candidato, a resposta deixará de ser individualizada para uma resposta que atenda de maneira genérica o tema do recurso interposto coletivamente.

**CAPÍTULO III – DA HOMOLOGAÇÃO**

155. A Homologação do certame será feita, exclusivamente, por Ato da FUNSAUD.

**TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

156. Este Edital tem força de Lei do certame, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nas disposições preliminares.
157. Este Edital não se aplicará aos certames cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.
158. Os Aditivos, Editais de Convocação, Editais Complementares integram este Edital e possuem igual força de Lei do certame.

Dourados/MS, 19 de novembro de 2024.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente Interino

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

| Cód. | Cargo  | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade                | Carga horária semanal | Remuneração  | Valor da Inscrição |
|------|--|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|
|      |  | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |                             |                       |              |                    |
| 001  | Auxiliar de Cozinha                                      | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Fundamental Completo | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 60,00          |
| 002  | Auxiliar de Farmácia                                     | 8                  | 1                      | 2     | 1        | Atingir a média          | -   | Ensino Fundamental Completo | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 60,00          |
| 003  | Auxiliar de Saúde Bucal                                  | 2                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Fundamental Completo | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 60,00          |
| 004  | Auxiliar de Serviços Gerais I – Higienização e Hotelaria | 18                 | 3                      | 5     | 1        | Atingir a média          | -   | Ensino Fundamental Completo | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 60,00          |
| 005  | Auxiliar de Serviços Gerais II - Manutenção              | 2                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Fundamental Completo | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 60,00          |
| 006  | Copeira  | 8                  | 1                      | 2     | 1        | Atingir a média          | -   | Ensino Fundamental Completo | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 60,00          |
| 007  | Telefonista  | 4                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Fundamental Completo | 36h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 60,00          |
| 008  | Assistente Administrativo                                | 35                 | 5                      | 9     | 3        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo       | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo                    | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade   | Carga horária semanal | Remuneração  | Valor da Inscrição |
|------|--------------------------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|--|-----------------------|--------------|--------------------|
|      |                          | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |  |                       |              |                    |
| 009  | Cozinheiro               | 2                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo  | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |
| 010  | Motorista Hospitalar     | 2                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + CNH Cat. D   | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |
| 011  | Vigia                    | 8                  | 1                      | 2     | 1        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio completo + Curso de Vigilante   | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |
| 012  | Técnico de Contabilidade | 3                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade + Registro no respectivo Conselho de Classe | 44h semanais          | R\$ 2.268,00 | R\$ 80,00          |
| 013  | Técnico em Enfermagem    | 118                | 18                     | 32    | 10       | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo                       | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo                              | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade   | Carga horária semanal | Remuneração  | Valor da Inscrição |
|------|------------------------------------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|--|-----------------------|--------------|--------------------|
|      |                                    | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |  |                       |              |                    |
|      |                                    |                    |                        |       |          |                          |   | Conselho de Classe   |                       |              |                    |
| 014  | Técnico em Hemoterapia             | 2                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Banco de Sangue (Hemoterapia) + Registro no respectivo Conselho de Classe | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |
| 015  | Técnico em Imobilização Ortopédica | 2                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica + Registro no respectivo Conselho de Classe       | 44h semanais          | R\$ 2.169,60 | R\$ 80,00          |
| 016  | Técnico em Informática             | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico  | 44h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo                            | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade   | Carga horária semanal | Remuneração  | Valor da Inscrição |
|------|----------------------------------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|--|-----------------------|--------------|--------------------|
|      |                                  | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |  |                       |              |                    |
|      |                                  |                    |                        |       |          |                          |   | em Informática   |                       |              |                    |
| 017  | Técnico em Segurança do Trabalho | 2                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no respectivo Conselho de Classe | 30h semanais          | R\$ 1.454,40 | R\$ 80,00          |
| 018  | Técnico em Radiologia            | 4                  | 1                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe            | 24h semanais          | R\$ 2.169,60 | R\$ 80,00          |
| 019  | Analista de Controle Interno I   | 0                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Contabilidade + Registro no respectivo Conselho de Classe                               | 44h semanais          | R\$ 3.447,60 | R\$ 120,00         |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo                           | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade   | Carga horária semanal | Remuneração  | Valor da Inscrição |
|------|---------------------------------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|--|-----------------------|--------------|--------------------|
|      |                                 | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |  |                       |              |                    |
| 020  | Analista de Controle Interno II | 0                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Administração , Direito ou Economia + Registro no respectivo Conselho de Classe                 | 44h semanais          | R\$ 3.447,60 | R\$ 120,00         |
| 021  | Analista de Planejamento        | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Direito   | 44h semanais          | R\$ 3.840,00 | R\$ 120,00         |
| 022  | Engenheiro do Trabalho          | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Engenharia + Pós-graduação em Segurança do Trabalho + Registro no respectivo Conselho de Classe | 30h semanais          | R\$ 6.240,00 | R\$ 120,00         |
| 023  | Assistente Social               | 4                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Serviço Social + Registro no  | 30h semanais          | R\$ 2.352,00 | R\$ 120,00         |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo                  | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade   | Carga horária semanal | Remuneração  | Valor da Inscrição |
|------|------------------------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|--|-----------------------|--------------|--------------------|
|      |                        | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |  |                       |              |                    |
|      |                        |                    |                        |       |          |                          |   | respectivo Conselho de Classe  |                       |              |                    |
| 024  | Biomédico              | 2                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Biomedicina + Registro no respectivo Conselho de Classe                       | 44h semanais          | R\$ 3.447,60 | R\$ 120,00         |
| 025  | Enfermeiro             | 35                 | 5                      | 9     | 3        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe                        | 44h semanais          | R\$ 3.447,60 | R\$ 120,00         |
| 026  | Enfermeiro do Trabalho | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Enfermagem + Pós-graduação em Enfermagem do Trabalho + Registro no respectivo | 30h semanais          | R\$ 3.840,00 | R\$ 120,00         |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo              | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade  | Carga horária semanal | Remuneração   | Valor da Inscrição |
|------|--------------------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|---|-----------------------|---------------|--------------------|
|      |                    | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |   |                       |               |                    |
|      |                    |                    |                        |       |          |                          |   | Conselho de Classe  |                       |               |                    |
| 027  | Farmacêutico       | 8                  | 1                      | 2     | 1        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Farmácia + Registro no respectivo Conselho de Classe   | 44h semanais          | R\$ 3.447,60  | R\$ 120,00         |
| 028  | Fisioterapeuta     | 9                  | 1                      | 2     | 1        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no respectivo Conselho de Classe                                     | 30h semanais          | R\$ 2.352,00  | R\$ 120,00         |
| 029  | Médico do Trabalho | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Medicina + Pós-graduação em Medicina do Trabalho + Registro no respectivo Conselho de Classe | 20h semanais          | R\$ 10.320,00 | R\$ 120,00         |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo                 | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade  | Carga horária semanal | Remuneração   | Valor da Inscrição |
|------|-----------------------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|---|-----------------------|---------------|--------------------|
|      |                       | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |   |                       |               |                    |
| 030  | Médico Infectologista | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Medicina + Pós-graduação em Infectologista + Registro no respectivo Conselho de Classe | 20h semanais          | R\$ 10.320,00 | R\$ 120,00         |
| 031  | Nutricionista         | 2                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Nutrição + Registro no respectivo Conselho de Classe                                   | 44h semanais          | R\$ 3.447,60  | R\$ 120,00         |
| 032  | Odontologista         | 1                  | 0                      | 0     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em Odontólogo + Registro no respectivo Conselho de Classe                                 | 30h semanais          | R\$ 5.674,09  | R\$ 120,00         |
| 033  | Psicólogo             | 2                  | 0                      | 1     | 0        | Atingir a média          | -   | Ensino Superior em  | 44h semanais          | R\$ 3.447,60  | R\$ 120,00         |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

| Cód. | Cargo | Vagas Imediatas    |                        |       |          | Vagas (Cadastro Reserva) |   | Escolaridade   | Carga horária semanal | Remuneração | Valor da Inscrição |
|------|-------|--------------------|------------------------|-------|----------|--------------------------|---|--|-----------------------|-------------|--------------------|
|      |       | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Negro | Indígena | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência / Negro / Indígena |  |                       |             |                    |
|      |       |                    |                        |       |          |                          |   | Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe |                       |             |                    |

**\*Aos profissionais de técnico de enfermagem, enfermeiro e enfermeiro do trabalho é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.434 de 04 agosto de 2024.**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

| <b>Atividade</b>  | <b>Datas e Prazos</b>                                     |
|---|---|
| <b>Abertura de edital</b>   | <b>19 de novembro de 2024</b>                             |
| <b>Período de inscrição</b>   | <b>19 de novembro até 19 de dezembro de 2024</b>          |
| <b>Local de inscrição</b>   | www.ildesenvolvimento.com.br                              |
| Solicitação de isenção  | 21 até 22 de novembro de 2024                             |
| <b>Resultado preliminar</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição  | 26 de novembro de 2024                                    |
| <b>Recursos contra o resultado</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição   | Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| Resultado <b>pós-recurso</b> da solicitação de isenção da taxa de inscrição   | 03 de dezembro de 2024                                    |
| Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado            | <b>19 de novembro até 19 de dezembro de 2024</b>          |
| <b>Resultado preliminar</b> da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado                  | 26 de dezembro de 2024                                    |
| <b>Recurso contra o resultado</b> preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado | Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| <b>Resultado pós-recurso</b> da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.                | 30 de dezembro de 2024                                    |
| <b>Data da Prova objetiva</b>   | <b>26 de janeiro de 2025</b>                              |
| <b>Gabarito preliminar da Prova objetiva</b>  | 27 de janeiro de 2025                                     |
| <b>Recurso</b> contra o gabarito preliminar   | Dois dias úteis após a publicação do gabarito             |
| <b>Gabarito oficial</b>   | 03 de fevereiro de 2025                                   |
| <b>Resultado preliminar</b> da Prova objetiva   | 10 de fevereiro de 2025                                   |
| <b>Recurso</b> contra o resultado preliminar da Prova objetiva  | Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| <b>Resultado pós-recursos</b> da Prova objetiva   | 17 de fevereiro de 2025                                   |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|  |   |
|--|---|
| <b>Período reservado para envio de títulos (on-line)</b>   | 17 a 19 de fevereiro 2025                                 |
| <b>Resultado preliminar da prova de título</b>   | 25 de fevereiro de 2025                                   |
| <b>Recurso contra o resultado da prova de título</b>   | Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| <b>Convocação para Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.</b>                          | 03 de março de 2025                                       |
| <b>Resultado preliminar a Heteroidentificação e avaliação Biopsicossocial.</b>                   | 10 de março de 2025                                       |
| <b>Recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial</b>  | Dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| <b>Resultado Pós recurso da prova de título, Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial</b> | 17 de março de 2025                                       |
| <b>Resultado Final</b>   | 18 de março de 2025                                       |
| <b>Homologação</b>   | A divulgar  |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ANEXO III- QUADRO DE PROVAS**

Tabela 1 - Quadro de Provas para Nível Fundamental

| Provas                    |                               | N.º Questões | Valor da Questão | Nota Mínima Aprovação |
|---------------------------|-------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa             | 15           | 1,0              | 30 pontos (50%)       |
|                           | Noções de Informática         | 10           |                  |                       |
|                           | Conhecimento em Saúde Pública | 5            |                  |                       |
|                           | Raciocínio Lógico             | 5            |                  |                       |
| Conhecimentos Específicos |                               | 25           | 1,0              |                       |

Tabela 2 – Quadro de Provas para Nível Médio:

| Provas                    |                               | N.º Questões | Valor da Questão | Nota Mínima Aprovação |
|---------------------------|-------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa             | 15           | 1,0              | 30 pontos (50%)       |
|                           | Noções de Informática         | 10           |                  |                       |
|                           | Conhecimento em Saúde Pública | 5            |                  |                       |
|                           | Raciocínio Lógico             | 5            |                  |                       |
| Conhecimentos Específicos |                               | 25           | 1,0              |                       |

Tabela 3 – Quadro de Provas para Nível Superior:

| Provas                    |                                | N.º Questões | Valor da Questão | Nota Mínima Aprovação |
|---------------------------|--------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa              | 15           | 1,0              | 30 pontos (50%)       |
|                           | Noções de Informática          | 5            |                  |                       |
|                           | Conhecimentos em saúde pública | 10           |                  |                       |
|                           | Raciocínio Lógico              | 5            |                  |                       |
| Conhecimentos Específicos |                                | 25           | 1,0              |                       |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS**

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

**Noções de informática**

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, sistema, operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11).

Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas e apresentações (Microsoft Office e Google Workspace).

Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos.

Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome).

Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares).

Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.).

Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.)

**Raciocínio Lógico**

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

**Conhecimento em Saúde Pública**

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994. Portaria GM/MS 399/2006. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006. Portaria GM/MS n.º 372/2007. Portaria GM/MS n.º 3916/1998.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AUXILIAR DE COZINHA**

Gastronomia Sustentável. Relações Interpessoais. Técnicas de Cozinha Básica. Técnicas culinárias. Higienização dos Alimentos. Tipos de corte de hortifrúti. Métodos de cocção de alimentos. Tipos de cortes de aves, peixes, carnes e frutos do mar.

**AUXILIAR DE FARMACIA**

Boas práticas de dispensação de medicamentos e atendimento ao público. Noções sobre medicamentos de controle especial e antimicrobianos. Boas práticas de armazenamento de medicamentos/Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos. Noções de lote de medicamentos e controle de validade de produtos. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Noções de fabricação de medicamentos. Noções de higiene, limpeza e biossegurança. Produtos farmacêuticos: Formas farmacêuticas (comprimido, drágea, comprimido revestido, solução oral, suspensão, xarope, soluções estéreis de grande volume, soluções estéreis de pequeno volume, entre outras), noções de classe terapêutica, noções básicas de reações adversas. Informações de uso e administração de medicamentos. Conhecimento da concentração de medicamentos declarada no rótulo dos produtos farmacêuticos. Domínio de programas do Office (Word e Excel).

**AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – HIGIENIZAÇÃO E AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II**

**MANUTENCAO**

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Segurança do trabalho, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética Profissional. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo.

**COPEIRA**

Copeira Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso.

**TELEFONISTA**

Atendimento ao público, recepção. Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos. Noções de administração geral: conceitos e objetivos; níveis de administração e competências gerenciais. Noções de planejamento, organização, direção e controle. Noções de documentação. Conceitos fundamentais de arquivologia: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos, sistemas e métodos de arquivamento, materiais de consumo e permanente para acondicionamento. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Noções de administração de materiais: conceitos; Processo: análise, encaminhamento. Formas de tratamento e abreviaturas. Relações interpessoais; Ética profissional. Noções de malha viária, sistema de rádio comunicação.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

**Noções de Informática**

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11).

Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace).

Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet.

Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome).

Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares).

Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.).

Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.).

Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

**Conhecimento em Saúde Pública**

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei

Federal n.º 8.080/1990. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990.

Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994. Portaria GM/MS 399/2006. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006. Portaria GM/MS n.º 372/2007. Portaria GM/MS n.º 3916/1998.

**Raciocínio Lógico**

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editor de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Contratos, serviços, Dispensas. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei n.º 14.133/21 e alterações e/ou atualizações.

**COZINHEIRO**

Noções sobre a prática do trabalho; Relações interpessoais; Ética profissional; Manipulação de alimentos. Higiene e segurança na manipulação de alimentos. Noções básicas de nutrição e dietética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos alimentos e equipamentos de uso.

**MOTORISTA HOSPITALAR**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

Contabilidade geral. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. Contabilidade pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada. Contabilidade geral. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. Contabilidade pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – edição atualizada.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação.

#### **TÉCNICO DE HEMOTERAPIA**

Hematologia e Hemoterapia: Fisiologia do sangue: composição, funções e propriedades. Sistema ABO e fator Rh: identificação e compatibilidade sanguínea. Hemostasia e coagulação sanguínea. Tipos de hemocomponentes e hemoderivados (concentrado de hemácias, plaquetas, plasma, crioprecipitado). Indicações e contraindicações de transfusões sanguíneas. Processos de coleta, processamento, armazenamento e transporte de sangue. Reações transfusionais: tipos, causas, prevenção e conduta. Controle de qualidade em hemoterapia. Normas técnicas relacionadas à hemoterapia (RDC nº 34/2014 da ANVISA e legislação vigente). Biossegurança: Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Higienização e assepsia: protocolos e práticas seguras. Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Manejo de resíduos de serviços de saúde. Doação de Sangue: Critérios para triagem de doadores. Procedimentos para coleta de sangue total e aférese. Orientações pré e pós-doação. Ética e Legislação: Princípios éticos na hemoterapia. Direitos e deveres do doador e do receptor. Regulamentação da profissão e normas técnicas.

#### **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTÓPEDICA**

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo motora. Tumeção, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função. Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biossegurança. SUS e suas Principais Legislações. Higiene e profilaxia.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Conhecimento em computadores: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows, windows 8 e versões posteriores, Linux Ubuntu, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), e outras atribuições inerentes à função.

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Proteção Radiológica; Radiologia Pediátrica; Radiologia geral; Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Anatomia Radiológica. Noções de Anatomia Humana: sistema músculo-esquelético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema genito-urinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular. Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo-Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacroilíacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. Legislação Específica: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras (NR), seus anexos e modificações (NR 01 a 26, 28, 31 a 33, 35 e 36). Legislação Geral.

**VIGIA**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

**Noções de Informática**

Algoritmos e Programação de Computadores: fundamentos, construção e análise de algoritmos, pseudocódigos, fluxogramas, programação estruturada (Python, Javascript, etc.). Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, 35 funcionamentos, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Importação e Exportação de Dados: tipos de documentos e formatos, conversões, importação e exportação. Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Ambientes Corporativos: serviços de rede, autenticação e autorização, domínio, compartilhamento de pastas e recursos.

**Conhecimentos em saúde pública**

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

**Raciocínio Lógico**

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I E II**

Controle externo e controle interno: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - CPC 00 (R1). Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria do Orçamento Federal - SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Administração Financeira e Orçamentária Pública (AFO): Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários. Classificação econômica da Receita e da Despesa pública. Conceito e estágios da Receita e da Despesa pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Auditoria Governamental: Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/21. Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Organização Administrativa. Administração Direta. Administração Indireta. Entidades Políticas e Administrativas: classificação (estatais, autarquias, entidades fundacionais e paraestatais, organizações sociais e agências reguladoras). Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade administrativa, finalidade pública e publicidade. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de Polícia. Atos Administrativos: conceitos e elementos. Competências, finalidade, forma, motivo e objeto. Atributo: presunção de legalidade, imperatividade, auto-executoriedade. Mérito Administrativo. Atos Administrativos vinculados e atos administrativos discricionários. Espécies de atos administrativos: normativos, ordinários, negociais, enunciativos e punitivos. Invalidação dos atos administrativos: revogação, anulação e efeito. Controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança e ação popular. Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos. Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Dispensa e inexigibilidade de licitação: conceitos e hipóteses. Contratos administrativos: conceitos, princípios, aspectos gerais, cláusulas necessárias, formalização, execução, alterações, dissolução e extinção. Contratos públicos de concessão, permissão e autorização (conceito, duração). **DIREITO FINANCEIRO:** Atividade financeira do Estado. O orçamento público (conceito, princípios e vedações orçamentárias). A receita pública: receita orçamentária, receita extraorçamentária (conceito, classificação, estágios). A despesa pública: despesa orçamentária, despesa extra-orçamentária (conceito, classificação, estágios, créditos orçamentários, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores). Fiscalização financeira e orçamentária (tipos de controle, controle interno e controle externo, controle da execução orçamentária). Orçamento na Constituição de 1988: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Plano Plurianual. Etapas do processo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. Limites para despesas de pessoal. Limites para dívida. Regra de ouro. Mecanismos de transparência fiscal. **ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL:** Especificação e cadastramento de materiais - como evitar o desperdício de capital de giro. Classificação, Planejamento de necessidades e dimensionamento dos Níveis de estoque. Classificação ABC: importância, como fazer e utilização no processo decisório. Análise dos estoques: Giro, Inventário, Acurácia, Nível de Serviço, Cobertura. Recebimento, guarda e distribuição de materiais. Equipamentos de transporte e armazenamento de materiais. Movimentação de materiais: requisição, devolução e documentos fiscais. Inventário (conceito, princípios).

**ASSISTENTE SOCIAL**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da seguridade social (Art. 194 a 200). Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). Código de ética profissional do assistente social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Serviço Social e Economia Política. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres. Instrumentalidade do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. Metodologias participativas. As políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. Políticas de seguridade social no Brasil. Fundamentos éticos e o projeto ético-político do Serviço Social. Interdisciplinaridade. Participação e Controle social. Movimentos sociais. Planejamento. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Pesquisa social. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. O cotidiano como categoria de investigação.

**BIOMEDICO**

Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcoolácido resistentes, bacilos gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis; Biologia de fungos: taxonomia e morfologia. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptococose, paracoccidiodomicose e dermatomicose. Imunologia clínica. Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imunofluorescência e enzimaensaio. Fundamentos e diagnóstico imunológico de

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

imunodeficiências (AIDS) e doença autoimune. Citologia Clínica. Urina: exame físico-químico e microscópico. Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações. Esperma: caracteres físico-químico, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade. Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos aplicação clínica. Hematologia clínica. Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue. Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sanguíneos. Interpretação dos resultados. Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial. Noções de imuno-hematologia. Hemostasia e coagulação. Parasitologia clínica. Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Bioquímica Clínica. Espectrometria. Diabetes. Substâncias nitrogenadas não protéicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. Importância em bioquímica clínica. Enzimologia clínica. Controle de qualidade. Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações. Sensibilidade do método e sua avaliação. Os limites confiáveis de um método. A especialidade e a interferência nos resultados.

**ENFERMEIRO**

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Prevenção - padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular.

**ENFERMEIRO DO TRABALHO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Processo de Enfermagem; Atribuições e atuação do Enfermeiro do Trabalho; Regulamentação do exercício profissional de Enfermagem do Trabalho; 7 Aspectos legais sobre doenças e acidentes de trabalho no Brasil; Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador; Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Programa Nacional de Imunização; Doenças imunopreveníveis; Doenças de notificação compulsória; Higiene ocupacional. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR-6 -Equipamento de Proteção Individual EPI; NR- 7 - Exames Médicos; NR- 9 - Riscos Ambientais; NR- 11-Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR- 15- Atividades e Operações Insalubres; NR- 16Atividades e Operações Perigosas; NR- 26-Sinalização de Segurança. Laudo de insalubridade / periculosidade; Reabilitação Profissional. Promoção da saúde. Proteção específica. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. Programas de saúde do trabalhador.

**ENGENHEIRO DO TRABALHO**

Administração aplicada à Engenharia do Trabalho. As atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação de acidentes do trabalho: método árvore de causas. Legislação de segurança do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, 71 demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Manutenção preventiva. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais - agentes físicos, químicos e biológicos. Objetivos da higiene ocupacional. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de gerenciamento de riscos - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Ergonomia: Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Programa de controle médico e saúde ocupacional: Programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades, primeiros socorros. Ambientes insalubres: atividades insalubres, Doenças profissionais. Legislação e normas técnicas: Legislação previdenciária e trabalhista CLT. Lei no 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações). Lei nº 8212 e 8213, de 24 de julho de 1991. Decreto 3048, de 06 de maio de 1999 (e suas alterações). Convenções e recomendações da OIT. Responsabilidade profissional: civil, criminal e trabalhista. Toxicologia – agentes tóxicos: Vias de absorção do organismo. Mecanismos de proteção do organismo. Limites de tolerância biológicos. Métodos de investigação.

**FARMACÊUTICO**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

**FISIOTERAPEUTA**

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

**MÉDICO DO TRABALHO**

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Saúde Ambiental. Conceituações de Medicina do Trabalho. Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Relações com a Saúde Pública e outros Campos de Atividade Humana. A Saúde do Trabalhador no Âmbito das Instituições Públicas. Nas Organizações dos Trabalhadores e Empresas. O Processo Saúde-Doença em Saúde do Trabalhador. A Multicausalidade na Saúde Ocupacional. Normas Regulamentadoras e Convenções Internacionais. Conceito e Objetivo da Segurança do Trabalho. Conceito de Acidente de Trabalho. Fatores de Acidentes e suas Causas. Responsabilidades por Segurança do Trabalho. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Legislação do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Legislação sobre Insalubridade, Periculosidade e Penosidade. Legislação sobre Aposentadoria Especial. Legislação Sanitária Estadual ou Municipal. Portarias Vigentes Referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Convenções Internacionais. Regulamentação das Leis da Previdência Social. Legislação sobre Acidentes do Trabalho. Seguro de Acidente do Trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Lista Nacional das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Programas e ações de saúde. Bases legais para as ações em saúde do trabalhador. Atenção à saúde dos trabalhadores. Ações de saúde do trabalhador na rede pública de serviços de saúde. Papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde do trabalhador. Organização de programas de prevenção de doenças epidemiologicamente relevantes. Reabilitação Profissional. Nutrição e Trabalho. Sistematização de Planejamento (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Higiene e Toxicologia Ocupacional. Introdução e Conceituação: de higiene do trabalho; mecanismos de proteção do organismo; ergonomia; doenças do trabalho e perícias médicas. Saúde mental. Concepção do processo de saúde: doença e trabalho; o estresse e o trabalho. Psicopatologias: depressão, transtorno bipolar, fobias, síndrome do pânico, psicoses. Programas para prevenção em saúde mental. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Perícias médicas. Histórico do processo de perícia. Classificação da perícia por tipos, modelos e sistemas. Objetivos e finalidades da perícia. Conceitos de capacidade e incapacidade laborativa e invalidez. O exame médico pericial: laudo médico, conclusão da perícia médica. Tipos de Conclusões (exame por invalidez). O atestado médico. Ética médica e perícia. Ortopedia/Traumatologia. Cardiopatias. Alcoolismo. Psicoses e Neuroses. Epilepsia. Cirurgia em Geral. Neoplasias.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Febre: fisiopatologia e orientações terapêuticas. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminadas e febre recorrente em pediatria. O hemograma e as reações de fase aguda em doenças infecciosas. Doenças exantemáticas. Doenças virais: Enteroviroses. Mononucleose. Herpes simples.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dengue. Adenovírus. Vírus de Influenza. Vírus da Influenza (H1N1) Pandêmica. Vírus Sincicial Respiratório. Rinovírus. Hepatites Virais. Gastroenterites Virais. Citomegalia. HIV em crianças e adolescentes. Caxumba. Febre amarela. Coqueluche. Difteria. Meningites bacterianas e virais. Endocardites infecciosas. Pericardites. Miocardites. Mediastinite. Enterobacteriose septicêmica prolongada. Infecções estafilocócicas. Estreptococcias. Febre Purpúrica Brasileira. Febre Tifóide e Paratifóide. Tuberculose. Salmoneloses. Sepses. Shigeloses. Tétano. Linforreticulose de Inoculação. Doença de Lyme. Leptospiroses. Sífilis. Infecções Fúngicas, por Protozoários e Helminthos em Pediatria. Doenças Venéreas. Ectoparasitoses. Infecções abdominais e peritoneais. Infecções de ossos e articulações. Infecções do trato urinário. Diagnóstico e tratamento das infecções otorrinolaringológicas. Linfonodomegalias Cervicais. Hepatoesplenomegalia febris. Infecções congênitas e perinatais. Antibióticoterapia em pediatria. Condutas em comunicantes de doenças infectocontagiosas. Vacinas. Calendário Básico. Outras vacinas e Imunobiológicos Especiais. Aleitamento materno e doenças infectocontagiosas. Infecções hospitalares. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Hanseníase. Doenças por outras micobactérias. Brucelose. Toxoplasmose. Hantavíruses. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide.

**NUTRICIONISTA**

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

**ODONTOLÓGICA**

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de má oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia.

**PSICÓLOGO**

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes),

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

| Cargo                   | Atribuições  |
|-------------------------|--|
| AUXILIAR DE COZINHA     | Lavar, cortar, descascar, picar e organizar os alimentos antes de serem utilizados nas receitas, ajudar na montagem dos pratos de acordo com as orientações do chef ou cozinheiro, manter a cozinha limpa e organizada, incluindo a lavagem do chão, a limpeza de bancadas e outros espaços de trabalho, Seguir as orientações do cozinheiro ou chef na preparação de pratos, ajudando na execução de tarefas como frituras, cozimento, Utilizar corretamente os utensílios e equipamentos, como facas, fornos e fogões, sempre com cuidado para evitar acidentes.   |
| AUXILIAR DE FARMACIA    | Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas de atendimento ao público; auxiliar nos serviços de cadastro de pacientes, controle de estoque de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar das unidades de saúde; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.   |
| AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória, manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>trabalho, manipular substâncias restauradoras; revelar e montar radiografia infra oral; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia; orientar os pacientes sobre higiene bucal; integrar a equipe de saúde bucal; manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; manter equipamentos limpos; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; desenvolver atividades em odontologia sanitária; executar outras atividades compatíveis com o cargo;. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>  |
| <p>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – HIGIENIZAÇÃO E AUXILIAR SERVICOS GERAIS II MANUTENCAO</p> | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, organização, controle e conservação de mobiliários, máquinas, objetos e congêneres das Unidades de Atendimento da FUNSAUD. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do enxoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do enxoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p> |
| <p>COPEIRA</p>   | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Organizar e executar ações e serviços de copa e cozinha. Realizar atividade de recebimento conferência, transporte e distribuição de alimentos e materiais. Aquecer, preparar e distribuir dietas à pacientes e comensais de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. Abastecer carros de transporte com os componentes de dietas normais e especiais, além das louças e utensílios necessários à distribuição das refeições. Preparar o local e materiais destinados à distribuição das refeições dos comensais. Recolher, higienizar e</p>  |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                           |   |
|---------------------------|---|
|                           | <p>esterilizar louças, materiais acessórios e equipamentos. Proceder à higienização e abastecimentos de bebedouros. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. . Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>  |
| TELEFONISTA               | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Operar equipamentos de PABX, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, Auxiliar o usuário, fornecendo informações gerais e orientações. Realizar o registro dos dados específicos da função, mantendo atualizada a relação de contatos. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas de atendimento ao público tanto externo à instituição, quanto a área de trabalho ou unidade administrativa, conforme a política de humanização do SUS, Auxiliar o usuário, fornecendo informações gerais e orientações. Realizar o registro dos dados específicos da função, executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Registrar informações técnicas e administrativas, referentes ao SUS e atividades de saúde em relatórios e planilhas; Receber, registrar, classificar, atuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; Operacionalizar equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de todos os equipamentos de informática e telefonia. Executar serviços administrativos especializados na área da saúde e conforme a necessidade do setor atividades relacionadas aos recursos humanos, financeira, orçamentária, administrativa geral, patrimônio, material, compras e comunicação administrativa e Elaborar boletins de produção e afins, condizentes com o tipo de atividade desenvolvida pela unidade de saúde. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos</p> |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
|                             | <p>trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p>   |
| <b>COZINHEIRO</b>           | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar, junto ao nutricionista, cardápios e receitas, Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Coordenar a elaboração dos cardápios, observando rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênico-sanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Solicitar materiais necessários ao almoxarifado; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> |
| <b>MOTORISTA HOSPITALAR</b> | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Conduzir veículos para transporte de pessoas, cargas e documentos, observando as regras básicas de segurança de trânsito e direção preventiva, zelar pela conservação do veículo, verificando as condições de limpeza, óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, e relatar as ocorrências para fins de reparos e revisões periódicas. Auxiliar nos atos de primeiros</p>  |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
|                                 | <p>socorros e conduzir ambulância no transporte de doentes e apoiar a remoção e transporte do doente de ambulância para maca. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>   |
| <p>TÉCNICO DE CONTABILIDADE</p> | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; acompanhar saldos orçamentários para autorização e realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar na contabilidade geral, fiscal e tributária, executar rotinas inerentes ao departamento pessoal, contabilizar custos, elaborar demonstrações contábeis e operacionalizar aplicativos contábeis específicos, de acordo com as demandas de sua profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificado a necessidade</p> |
| <p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>    | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral,</p>   |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
|                                    | <p>tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, pacientes críticos e em choque; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p> |
| TÉCNICO DE HEMOTERAPIA             | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Ter conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura física de um banco de sangue; atuar na coleta e captação de doadores; ser capaz de identificar os diferentes tipos sanguíneos; atuar nos testes pré e pós transfusões; atuar de modo imediato nas reações adversas às transfusões e ter conhecimento específico da legislação vigente e normas técnicas. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>   |
| TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTÓPEDICA | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfeixamentos com uso de material convencional e sintético. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; preparar e executar</p>   |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
|                               | <p>trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de reduções manuais; Preparar sala para realização de procedimentos; Realizar manobras de redução manual punções e infiltrações, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>  |
| <b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b> | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Suporte à microinformática, instalando, configurando e montando microcomputadores e seus periféricos de maneira isolada, em rede local ou com acesso à Internet; Programação de microcomputadores, conciliando linguagens e ambientes de programação com estruturas de dados a fim de gerar e manter softwares e o treinamento dos usuários de sistemas; Suporte a redes de computadores, identificando meios, dispositivos e padrões de comunicação, bem como montando e administrando serviços e funções de servidores e clientes de rede; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; Conhecer e desenvolver processos de documentação de projetos de estruturas físicas de redes; Conhecer técnicas de modelagem de dados; Interpretar e avaliar projetos de sistemas; Implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados; Desenvolver aplicativos utilizando metodologias orientadas a objetos; Conhecimento de metodologias e técnicas para desenvolvimento de políticas de segurança em diversos níveis de estrutura lógica e física, para a implementação de meios de prevenção e proteção da informação; programação avançada de microcomputadores com o uso de banco de dados, implementando projetos de desenvolvimento de softwares voltados para a Internet e para os ambientes corporativos; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; Adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificado a necessidade.</p> |
| <b>TÉCNICO DE RADIOLOGIA</b>  | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Operar aparelho de RX na realização dos diversos tipos de exames</p>   |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
|                                  | <p>diagnósticos, executando todas as técnicas de exames gerais e especiais de sua competência, manusear soluções químicas e substâncias radioativas; revelar filmes, Trabalhar nas câmaras claras e escuras, zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos, mantendo a área de trabalho organizada, auxiliar na assistência ao paciente. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>  |
| TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.</p>   |
| VIGIA                            | <p>Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências com a finalidade de evitar roubos, incêndios e danos às instalações e materiais sob sua guarda e zelar pelo patrimônio mantendo limpo e organizado o ambiente de trabalho; auxiliar na manutenção da rede física; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e Inspeccionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p> |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                          |  |
|--------------------------|--|
|                          | Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.   |
| ANALISTA DE PLANEJAMENTO | Desenvolver um conjunto de ações, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, realizando tarefas inerentes ao planejamento de compras públicas de acordo com a legislação aplicável. Padronizar os modelos de ETP, TR, PB da FUNSAUD. Auxiliar os setores demandantes na elaboração do Estudo Técnico Preliminares. Auxiliar os setores demandantes na elaboração do Termo de Referência/ Projeto Básico. Auxiliar / orientar aos demais chefes de setor quanto à elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência a fim de prosseguimento de pedido de compras para abertura de licitações. Elaborar minutas editais e de contratos de acordo com o termo de referência. Elaborar em conjunto com os demais setores a análise de riscos. Observar prazos de abertura de licitações, conforme plano de contratações anual, notificando os setores demandantes da expedição de documentos necessários a iniciar a fase de planejamento, a fim de evitar atrasos nas compras e contratações públicas. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores na área de licitações. Elaborar quando solicitado relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.   |
| ASSISTENTE SOCIAL        | Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativo-gerenciais. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação em saúde; Providenciar a documentação necessária para identificação do usuário e encaminhamento à assistência; Orientar familiares quanto aos procedimentos funerários e benefícios previdenciários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência, maus tratos e/ou violência contra qualquer usuário; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoção de pacientes que necessitem de encaminhamento para Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                        |  |
|------------------------|--|
| BIOMEDICO              | <p>Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como medicina e áreas afins, classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões. Realizar assistência seguindo protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p>   |
| ENFERMEIRO             | <p>Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Realizar assistência de Enfermagem seguindo protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p>  |
| ENFERMEIRO DO TRABALHO | <p>Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de</p> |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                        |  |
|------------------------|--|
|                        | <p>informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>  |
| ENGENHEIRO DO TRABALHO | <p>Validar sistemas de combate a incêndios a fim de regularizar autos de vistoria do corpo de bombeiros, analisar escopos técnicos, emitir laudos e pareceres, coordenar a interface entre os vários setores envolvidos na implantação de projetos, no que tange a área de segurança do trabalho, coordenar junto as empresas projetistas, de construção e montagem, as tarefas de segurança no trabalho, garantindo que as mesmas estejam de acordo com as normas da empresa. Fornecer subsídios e auxiliar na elaboração de manuais, normas, procedimentos e programas de treinamento, referentes à segurança e prevenção de acidentes do trabalho, a fim de padronizar métodos de trabalho, participar da especificação e desenvolvimento dos materiais de segurança, uniformes de trabalho e equipamentos de proteção, a fim de adequá-los às necessidades e condições de riscos, implantar as atividades e rotinas pertinentes a NR aplicáveis internamente, desenvolver programas de segurança junto às áreas, desenvolver PCMSO, PPRA e documentação pertinente, implantar programa de coleta seletiva e reciclagem conforme normas, participar da CIPA, fazer e responsabilizar-se pela interface externa com a comunidade dentro do escopo de segurança, fazer todos os relatórios de segurança, implementar programas para redução do carbono, responder pela manutenção da planta, desenvolvendo programas de manutenção preventiva e corretiva, com as contratadas, responsabilizar-se pelo funcionamento de todas as instalações, desenvolver projetos de redução de custos com utilidades da planta e no sistema de gestão integrada da qualidade.</p> |
| FARMACÊUTICO           | <p>Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Realizar exames laboratoriais, análises clínicas, análises microbiológicas e imunológicas. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p>           |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| FISIOTERAPEUTA        | Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de funcionalidade, elaborando o diagnóstico, prescrevendo, ministrando e supervisionando terapias conforme a necessidade do paciente. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.   |
| MÉDICO DO TRABALHO    | Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de colaboradores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com colaboradores, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento aos colaboradores, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde. Elaborar e executar ações para promoção da saúde e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA | Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto   |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|               |  |
|---------------|--|
|               | <p>em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Assessorar a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros executores. Proceder a investigação epidemiológica dos surtos ou suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros executores. Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH. Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas ao controle de infecções hospitalares. Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração. Periodicamente fazer revisão nas Normas de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar. Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares. Manter-se atualizado nas questões relativas ao controle de infecções hospitalares e uso de antimicrobianos. Elaborar, em conjunto com as unidades de internação, os protocolos para consumo de antimicrobianos, com a finalidade de racionalizar e melhorar o consumo em cada unidade. Executar o programa de uso racional de antimicrobianos. Divulgar periodicamente os perfis microbiológicos e de sensibilidade dos diversos setores do hospital. Cumprir e fazer cumprir as determinações da CCIH. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria nº 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência. Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, aulas e educação em serviço. Assistir as áreas de apoio nos problemas referentes ao controle das infecções hospitalares. Capacitar os profissionais de saúde para o controle das infecções hospitalares</p> |
| NUTRICIONISTA | <p>Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Prescrever e supervisionar a administração de dietas e demais ações relacionadas à dietoterapia. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p>  |
| ODONTOLOGISTA | <p>Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe</p>   |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

|           |   |
|-----------|---|
|           | <p>multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Avaliação e diagnóstico das infecções da cavidade bucal; Diagnóstico e tratamento das condições bucais que possam colaborar para a manutenção ou piora de desordens sistêmicas graves; Higiene bucal com e sem o uso de antissépticos, a fim de reduzir o número de microrganismos patógenos e prevenir infecções respiratórias; Raspagem e alisamento radicular, visando o controle e tratamento de problemas periodontais; Exodontias de dentes condenados, para reduzir foco de infecção; Remoção de fatores de retenção de biofilme, sejam eles: cáries extensas, cálculo dentário, próteses mal higienizadas, aparelhos ortodônticos, etc; Participação nas decisões da equipe multiprofissional, incluindo internação, diagnóstico, solicitação de exames, prescrição, intervenção odontológica, acompanhamento e alta, conforme Resolução CFO-003/99 (art. 6) sendo responsável por tomada se decisão em intervenção na cavidade bucal em consonância com a equipe; Registrar informações em prontuário de acordo , de acordo com as normas do hospital; Promover ações em saúde bucal junto à equipe de cuidados ao paciente hospitalizado (profissionais, familiares e cuidadores); . Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p> |
| PSICÓLOGO | <p>Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Identificar, aplicar e supervisionar terapias tanto no âmbito individual quanto coletivo. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.</p>  |

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ANEXO V  
FORMULÁRIOS**

**Orientações gerais: Os formulários são partes obrigatórias para todas as solicitações editalícias. O não envio do formulário com pedido formal do candidato pode resultar em indeferimento da solicitação, independentemente do tipo.**

**Os formulários de requisição administrativas considerados obrigatórios são:**

- I. Formulário de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; e**
- II. Formulário de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, lactante, gestante e pessoa transgênera).**

**Conforme edital do certame, a banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao cargo \_\_\_\_\_,  
Cód. \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a  
apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei,  
sendo comprovados conforme Edital do certame para fins de isenção do pagamento  
da Taxa de Inscrição no FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS – FUNSAUD.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**DE DOURADOS - FUNSAUD**  
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,**  
**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**DIFERENCIADO – ATENDIMENTO ESPECIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LACTANTE,**  
**GESTANTE E PESSOA TRANSGÊNERA**

Nome completo do solicitante:

Número da identidade:

Número do CPF:

Cargo:

Telefone:

**1. Candidato(a) necessita de atendimento especial**

Se sim:

Intérprete de libras

Ledor

Mesa para cadeirante

Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24)

Sala de fácil acesso (andar térreo com rampa)

Tempo adicional (uma hora a mais de prova)

Transcritor

Uso de prótese auditiva

Outro, especificar:

|            |                          |            |                          |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------|
| <b>Não</b> | <input type="checkbox"/> | <b>Sim</b> | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |
| Não        | <input type="checkbox"/> | Sim        | <input type="checkbox"/> |

*Obrigatório envio de documentos conforme edital*  
**2. Candidato(a) possui deficiência**

Se sim:

Especifique a deficiência:

N.º do CID:

Nome do médico que assina do Laudo:

N.º do CRM:

|            |                          |            |                          |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------|
| <b>Não</b> | <input type="checkbox"/> | <b>Sim</b> | <input type="checkbox"/> |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------|

*Obrigatório envio de documentos conforme edital*  
**4. Candidata é lactante**

|            |                          |            |                          |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------|
| <b>Não</b> | <input type="checkbox"/> | <b>Sim</b> | <input type="checkbox"/> |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------|

*Obrigatório envio de documentos conforme edital*  
**5. Candidata é gestante**

|            |                          |            |                          |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------|
| <b>Não</b> | <input type="checkbox"/> | <b>Sim</b> | <input type="checkbox"/> |
|------------|--------------------------|------------|--------------------------|

*Obrigatório envio de documentos conforme edital*

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE DOURADOS - FUNSAUD  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2024,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**6. Pessoa transgênero**

Não

Sim

*Obrigatório envio de documentos conforme edital*

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO(A)

CPF: \_\_\_\_\_